



COLEGIADO

NORMATIVA INTERNA Nº 02/2025

Ementa: Disciplina a matrícula e as categorias de discentes no PPGD/UFPE.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco (PPGD/UFPE), no exercício da competência atribuída pelo inciso V, do Art. 4º do Regimento Interno do PPGD/UFPE, publicado no B.O. UFPE No. 114, de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Normativa Interna regulamenta a matrícula e as categorias de discentes no PPGD/UFPE, conforme disposto no Art. 45, do Regimento Interno do PPGD/UFPE vigente.

Art. 2º Das categorias de discentes no PPGD/UFPE são:

- I Discentes regulares;
- II Alunos especiais;
- III Discentes de graduação.

Art. 3º Discentes regulares do PPGD/UFPE são aqueles que se matricularem, conforme Calendário de Pós-graduação estabelecido pela Pró-Reitoria competente da UFPE e devidamente organizado pela Secretaria do PPGD/UFPE, a cada período letivo.

§ 1º Discentes regulares são aqueles aprovados em processo seletivo ou por aprovação em processo administrativo de transferência ou por modalidade admitida pela UFPE e autorizada pelo Colegiado deste Programa.

§ 2º É responsabilidade exclusiva do(a) discente realizar e renovar sua matrícula respeitado calendário acadêmico e procedimentos de oferta de componentes curriculares, elaborado pela Secretaria do PPGD/UFPE.

§ 3º No caso de matrícula em componente curricular em aberto, como disciplinas não iniciadas e atividades complementares, o discente poderá encaminhar para a Secretaria do PPGD/UFPE, pelo e-mail (ppg.direito@ufpe.br), pedido de matrícula.

Art. 4º Não será admitida matrícula em componente curricular após o início das atividades e as aulas deste referido componente curricular.

Art. 5º A não realização da matrícula será considerada como abandono de curso, implicando em perda do vínculo do/a discente com o PPGD/UFPE.

Art. 6º Aluno(a) Especial é aquele(a) matriculado(a) em disciplinas não obrigatórias ofertadas pelo PPGD/UFPE numas das seguintes situações:

I – não deter vínculo com outro Programa de Pós-Graduação UFPE e venha a ser matriculado/a em uma ou duas disciplinas isoladas do PPGD/UFPE;

II – em razão de acordo de Cooperação Acadêmica celebrado entre o PPGD/UFPE e programas de pós-graduação nacionais ou internacionais;

III – ser discente regularmente matriculado/a no curso de graduação do CCJ/UFPE matriculados em disciplinas de formação avançada na forma prevista por regulamentação das instâncias superiores da UFPE.

Parágrafo único Para lograr a condição de Aluno(a) Especial, impõe-se:

I - para a hipótese prevista no inciso I, deste artigo, a condição de contar com, no mínimo, título de graduação obtido em curso superior reconhecido pelo MEC;

II – para a hipótese prevista no inciso II, deste artigo, a condição de atender o previsto no Acordo de Cooperação Acadêmica.

III - para a hipótese prevista no inciso III, deste artigo, impõe-se a condição de autorização do Docente responsável pela disciplina.

Art. 7º Para lograr a condição de Aluno(a) Especial é obrigatório promover envio do Formulário, disponível no *site* oficial do PPGD/UFPE, de requerimento de matrícula como Aluno/a Especial, na forma do Anexo desta Normativa Interna, devidamente preenchimento.

§ 1º Antes do prazo para a realização das matrículas, em cada período letivo, será veiculado no *site* do PPGD/UFPE a relação das disciplinas ofertadas constando o quantitativo de vagas para Aluno/a Especial por disciplina.

§ 2º A Secretaria do PPGD/UFPE consultará os Docentes, por meio eletrônico, sobre a disponibilidade e quantitativo de vagas para Aluno/a Especial no semestre a ser iniciado.

§ 3º Caso a procura por vagas seja maior que a prevista, o Docente responsável promoverá a seleção dos candidatos(as), podendo ampliar o número de vagas inicialmente ofertadas, desde que não ultrapasse o quantitativo de 10 vagas.

§ 4º O docente enviará para a Secretaria do PPGD/UFPE a lista dos selecionados, não cabendo recurso sobre a seleção promovida pelo(a) docente responsável pela oferta do componente curricular do PPGD/UFPE.

Art. 8º A condição de Aluno/a Especial não confere vínculo com qualquer dos cursos regulares da UFPE, nem do PPGD/UFPE.

Art. 9º Aluno/a Especial poderá se matricular em no máximo 120 horas/aulas, 8 créditos, em disciplinas ofertadas pelo PPGD/UFPE.

Art. 10 Créditos obtidos na condição de Aluno/a Especial poderão ser reconhecidos pelo PPGD/UFPE, na hipótese de o aluno/a vir a se tornar Discente Regular do PPGD/UFPE.

Parágrafo único Não serão reconhecidos como crédito de Mestrado ou Doutorado do PPGD/UFPE os créditos obtidos em disciplina ofertada pelo PPGD/UFPE em razão do permissivo constante do inciso III do Artigo 5º que tenham sido computados como carga horária eletiva livre no curso de graduação.

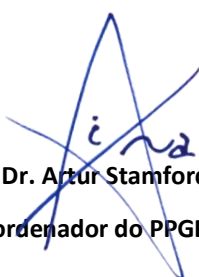
Art. 11 O(A) Aluno(a) Especial se subordina às mesmas regras, inclusive de avaliação, às quais estão sujeitos os Discentes Regulares do PPGD/UFPE.

Art. 12 Aluno(a) Especial será matriculado/a pela Secretaria do PPGD/UFPE na(s) disciplina(s) que tiver sido selecionado/a pelo(a) docente.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGD/UFPE.

Art. 14 Esta Normativa Interna entra em vigor na data de sua aprovação na reunião do Colegiado do PPGD/UFPE.

Recife, 18 de agosto de 2025.


Prof. Dr. Artur Stamford da Silva
Coordenador do PPGD/UFPE

NORMATIVA INTERNA APROVADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFPE, REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2025.

ANEXO I
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO (NORMATIVA INTERNA Nº 02/2021)

ALUNO ESPECIAL – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Texto PARA POR NO GOOGLE FORMULÁRIO

REQUERENTE (Nome Completo): _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ___ / ___ / ___

IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

E-MAIL: _____

TEL. CELULAR: () _____ TEL. FIXO () _____

GRADUAÇÃO

ÁREA: _____

IES: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____

MESTRADO

ÁREA: _____

IES: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____

VÍNCULO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO: () sim () não

NOME DO PROGRAMA:

ÁREA: _____

IES: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____

DISCIPLINA/S QUE DESEJA CURSAR NO PPGD/UFPE:

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura do Requerente